



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 04632/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e de copa, mediante postos de trabalhos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 12/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

ESCLARECIMENTO Nº 01

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta ao questionamento recebido, o seguinte:

PERGUNTA:

“Sobre o Pregão Presencial nº 12/2023, objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e de copa, mediante postos de trabalhos, gostaria de saber por favor:

a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

RESPOSTA: Não. Trata-se de contratação inaugural

b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?

RESPOSTA: Sim. O Edital Pregão Presencial nº 12/2023 prevê expressamente no item 11.4 que “OS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE CERTAME PODERÃO SER ASSINADOS POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200/2001, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA”.

c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

e) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

RESPOSTA: Em resposta aos questionamentos “c”, “d” e “e”, informamos que o Edital Pregão Presencial nº 12/2023 não exige em seu bojo, a Planilha Aberta de Formação de Custos.

Adicionalmente, A empresa licitante deverá elaborar sua proposta em total observância ao Termo de Referência (Anexo I) e ao Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV) ambos contidos no Edital Pregão Presencial nº 12/2023.

Consigna-se ainda que a cláusula 3.2 da Minuta do Contrato (Anexo IX) do Edital Pregão Presencial nº 12/2023 expressamente prevê que o preço a ser ofertado pela empresa licitante “(...) é final, não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA”.

No mais, a Cláusula 9.30 prevê expressamente que “A Contratada deverá observar, no mínimo, as condições de remuneração e de benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria, assim como os demais benefícios legais concedidos aos seus empregados”.

Por derradeiro, o Edital Pregão Presencial nº 12/2023 ainda prevê expressamente no item 25.1 que “É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, Equipe Técnica e Equipe Jurídica, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta” e no item 25.2 que “Em caso de dúvida quanto à especificação dos produtos e/ou serviços, a área técnica poderá solicitar documentos que comprovem que este encontra-se de acordo com as normas vigentes, sendo o ônus por parte da CONTRATADA”.

f) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?”

RESPOSTA: Todos os regramentos sobre o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, uniformes e demais especificações técnicas estão integralmente contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial nº 12/2023, em especial itens 4.20, 5.7 e 5.8.

Adicionalmente, a empresa licitante deverá elaborar sua proposta em total observância ao Termo de Referência (Anexo I) e ao Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV) ambos contidos no Edital Pregão Presencial nº 12/2023.

Por derradeiro, nos termos da Cláusula 9.11 do ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO, a empresa contratada deverá “Disponibilizar mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço de limpeza das áreas envolvidas e do serviço de copeiragem”.

São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2023.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA
PREGOEIRO**